



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 004 /GP/90

Em, 23 de janeiro de 1.990.

Senhor Presidente,

Solicito a V. Excia., a devolução do Projeto de Lei nº 247 de 16 de janeiro de 1.990, que autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente até o limite de 1.000% e dá outras providências, para que se proceda novo estudo e possível reexame.

Na oportunidade, reiteramos votos de estima e consideração. *H*

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Exmº Sr.

HAILTON PEREIRA DA SILVA

DD; Presidente da Câmara Municipal

Ouro Preto do Oeste - RO.

*AUTORIZADO
em 24/01/90
Hauup*



113. 003
113. 003

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 003

EL, 16 DE JANEIRO DE 1990.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 247 de 16 de janeiro de 1990, que autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, até o limite de 1.000% (um mil por cento) para que seja analisado e votado pelos Nobres Vereadores do Município.

Solicitamos que para a apreciação desta matéria, seja obedecido o prazo de urgência estabelecido em Lei.

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.

HALILTON PEREIRA DA SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 247

EM, 16 DE JANEIRO DE 1998.

" AUTORIZA A CHEFE DO PO
DER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SU
PLEMENTAR NO ORÇAMENTO VI
GENTE ATÉ O LIMITE DE
1.000% E DAS OUTRAS PROVI
DÊNCIAS. "

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente até o limite correspondente a 1.000% (um mil por cento) do total da Despesa fixada na Lei nº 228 de 20 de dezembro de 1989, alterando se necessário, o Programa de Investimento de cada Projeto ou Atividade.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

JOSELIIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

MEMORANDO Nº 281

EM 16 DE JANEIRO DE 1990.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras

Apresento-vos para apreciação e essa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 247 de 16 de janeiro de 1990, que autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, até o limite de 1.000% (um mil por cento), a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres vereadores deste Município.

Como é de vossas conhecimento, para cada exercício é aprovado um plano anual de trabalho, contendo todos os projetos e atividades a serem desenvolvidas no decorrer de sua vigência. Esse instrumento expressa todas as metas a serem alcançadas no mesmo período, obedecido um determinado critério de prioridades.

Porém há casos que fogem ao alcance da previsão orçamentária, e com o passar do tempo vão surgindo novas necessidades, tornando-se imprescindível a abertura de Créditos Adicionais.

A atual desestabilidade econômica, na qual o país se encontra, em decorrência dos exorbitantes índices inflacionários, limita a condição da Administração Municipal de executar o seu programa de trabalho.

Face ao exposto, torna-se necessário fazer um novo reescalonamento de prioridades, que só se consolidará mediante a possibilidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar.



Proc. 001170

fls. 001

Stênio

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

FL. 02

MENSAGEM Nº 941

EM 16 DE JANEIRO DE 1990.

Senhores Vereadores, entendendo a relevante necessidade de reorientação do Orçamento-Programa, peça mestre na Administração Pública, é que submetemos o presente Projeto de Lei à Douta Análise e deliberação de Vossas Excelências, solicitando para tal o prazo de urgência estabelecido em Lei.

Palácio dos Pioneiros

16/01/90
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
18/01/90	0019/90
<i>Carreira</i>	

PROC. N.º 0019/90
 fis. 006
Carreira

AO EXM^o. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS
 EM, 17 DE JANEIRO DE 1.990.

Carreira
 Valter de Oliveira
 Chefe Seção de Protocolo
 Port. P 112/EP/CMOPO/RO/89

Ao Procurador
 Jurídico PARA
 AS PROVIDÊNCIAS
 em 17/01/90
 HAMPTON

Ao Expediente
 Envia ao plenário em sessão
 Extraordinária para análise
 Aumento da Matéria.
 Em 17/01/1990.
 José Martins dos Anjos
 Procurador Jurídico
 Port. P. N.º 085/CM/RO/89